

PROJETO DE LEI Nº 93/2017, DE 06 DE NOVEMBRO DE 2017.

AUTORIZA O MUNICÍPIO DE GUAPORÉ RECEBER, EM DOAÇÃO,
IMÓVEL DE BELAS EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA

O MUNICÍPIO DE GUAPORÉ, inscrito no CNPJ sob nº 87.862.397/0001-09, através de seu Prefeito Municipal Sr. Valdir Carlos Fabris faz saber, em cumprimento ao disposto no artigo 57, inciso IV da Lei Orgânica Municipal, que a Câmara Municipal de Vereadores de Guaporé aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Município de Guaporé autorizado a receber em doação de **BELAS EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA**, CNPJ nº 26.169.066/0001-01, uma área de terras urbana, sem numeração administrativa, com área de **640,40m²**, sem benfeitorias, situada na cidade de Guaporé-RS, na Rua Zemiro Antônio Sebben, esquina com a Rua Antônio Gallon, em quarteirão indefinido, com as seguintes confrontações: NORTE, por 64,04m com terras de Belas Empreendimentos Imobiliários Ltda, área remanescente; SUL, por 64,04m com o leito da Rua Zemiro Antônio Sebben, antes terras de Gustavo Alba e outros; LESTE, por 10,00m com terras de Ari Salvi e, a OESTE, por 10,00m com terras de Belas Empreendimentos Imobiliários Ltda, área remanescente. Imóvel registrado no Registro de Imóveis de Guaporé sob matrícula nº 22.325.

Art. 2º A presente doação destina-se exclusivamente para o prolongamento da Rua Zemiro Antônio Sebben.

Art. 3º As despesas cartoriais correrão por conta do Município de Guaporé.

Art. 4º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Guaporé, em

Valdir Carlos Fabris

Prefeito

Registre-se e Publique-se

Evandro Ghizzi

Secretário da Administração

publicada no quadro de publicações da Prefeitura Municipal no período de

Of.nº 587/2017

Guaporé, 06 de novembro de 2017

Senhor Presidente

Senhores Vereadores

Encaminhamos, para análise e votação de Vossas Excelências, o projeto de lei nº 93/2017, que AUTORIZA O MUNICÍPIO DE GUAPORÉ RECEBER, EM DOAÇÃO, IMÓVEL DE BELAS EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA

Anexo segue justificativa da presente proposta.

Atenciosamente,

Valdir Carlos Fabris

Prefeito

A Sua Excelência o Senhor Homero Lorení Marcolina,
Presidente da Câmara de Vereadores e dignos Pares
Guaporé, RS.

Guaporé, 06 de novembro de 2017.

MENSAGEM Nº 93/2017

Senhor Presidente:

Para os efeitos legais estou submetendo à deliberação dessa Câmara Municipal, a seguinte matéria:

PROJETO DE LEI: 93/2017

EMENTA: AUTORIZA O MUNICÍPIO DE GUAPORÉ RECEBER, EM DOAÇÃO, IMÓVEL DE BELAS EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA

JUSTIFICATIVA:

O projeto de lei ora apresentado autoriza o Município receber em doação de BELAS EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA, uma área de terras com 640,40m², visando exclusivamente o prolongamento da Rua Zemiro Antônio Sebben.

Anexo segue requerimento do doador, termo de doação e compromisso, memorial descritivo, ART, matrícula nº 22.325 e levantamento planimétrico.

À apreciação dos Senhores Edis.